



# Prefeitura Municipal de Matipó

MINAS GERAIS

Ofício n.º -

Assunto -

Serviço -

LEI Nº 500

Abre crédito especial para conclusão das obras da Praça Padre Fialho.

O povo do município de Matipó, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Matipó, autorizado a abrir o crédito especial, por decreto de executivo, até o valor de Cr - 3.000,00 (três Mil cruzeiros) para conclusão das obras da Praça Padre Fialho, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mande portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento da execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Matipó,, em 02 de abril de 1971

---

PREFEITO MUNICIPAL

---

SECRETÁRIO